



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.519, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEY JOSÉ HOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2963 de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor Cr\$ 512.746.077,26 (Quinhentos e doze milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setenta e sete cruzeiros e vinte e seis centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo relacionadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	Nº DA FICHA	VALOR
0203080332.0002	4351	0058	3.000.000,00
0208442052.0012	3211	0061	37.964.737,97
0208442052.0012	4312	0062	41.457.748,29
0208482472.0013	3211	0066	70.000.000,00
0215844922.0003	3280	0077	40.000.000,00
0403040142.0021	3132	0106	1.200.000,00
0403070212.0019	3132	0114	13.000.000,00
0403070212.0020	3132	0118	4.800.000,00
0508410252.0048	3132	0134	5.823.591,00
0603080302.0028	3132	0179	9.000.000,00
0603080322.0029	3132	0183	60.000.000,00
0703070212.0035	3120	0201	20.000.000,00
0708460251.4601	4110	0307	80.000.000,00
0710603272.0035	3132	0228	100.000.000,00
0716885342.0036	3132	0245	1.000.000,00
0716915732.0035	3120	0247	500.000,00
0913750251.7504	4110	0282	20.000.000,00
0913754282.0040	3132	0291	5.000.000,00
TOTAL.....			512.746.077,26

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas com recursos dos §§ 1º e 2º:

Parágrafo 1º - Com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme

Handwritten signature and initials



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....DECRETO Nº 2.519/92.....Fls-02

classificação abaixo:

1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	
1110.00.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.00.00	IMPOSTO S/O PATRIMÔNIO E A RENDA	
1112.02.00.00	IMPOSTO S/PROPR. PREDIAL TERRIT. URBANA	
1112.02.01.00	IMP. S/A PROPR. PREDIAL URBANA	
1112.02.01.01	Imp. Predial da Sede do Município.....	130.000.000,00
1112.08.00.00	TRANSMISSÃO INTER VIVOS BENS IMÓVEIS	
1112.08.00.01	Imp. Inter Vivos-Sede Município.....	60.000.000,00
1113.00.00.00	IMPOSTO S/A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	
1113.05.00.00	IMPOSTO S/SERVIÇOS QUALQ. NATUREZA	
1113.05.00.01	Imp. s/Serviços - Sede Município.....	150.000.000,00
1113.07.00.00	IMPOSTO S/VEENDAS A VAREJO COM. IVV	
1113.07.00.01	I.V.V.Comb.Liq.Gas. - Sede Município....	140.000.000,00
1120.00.00.00	TAXAS	
1121.00.00.00	TAXAS P/EXEC.DO PODER DE POLÍCIA	
1121.02.00.00	TAXA LICENÇA P/EXECUÇÃO DE OBRAS	
1121.02.00.01	Lic. Execução Obras-Sede Município.....	20.000.000,00
1122.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.00.00	TAXA DE SERVIÇOS URBANOS	
1122.01.01.00	PREVENÇÃO, EXT. INCÊNDIOS E SALVAMENTOS	
1122.01.01.01	Taxa s/Prédios - Sede Município.....	5.422.486,26
	SOMA	505.422.486,26

Parágrafo 2º - Com recursos a que se refere o inciso III § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme ' classificação abaixo:

FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	Nº DA FICHA	VALOR
0508410252.0048	4110	0135	5.823.591,00
0710603262.0035	3132	0223	1.000.000,00
0716915732.0035	3132	0248	500.000,00
	SOMA.....		7.323.591,00
	TOTAL.....		512.746.077,26

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de dezembro de 1.992.


ROMEU JOSÉ ROLPARINI
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....DECRETO Nº 2.519/92.....Fls-03

Carlos
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assun-
tos Jurídicos, em 01 de dezembro de 1.992.

Carlos
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO

2/3 ::